



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 789, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 2.155, de 09 de setembro de 2009, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica dispensando, a pedido, de compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Paraisópolis, o seguinte conselheiro:

Representantes de Entidades Civas Organizadas:

Titular: Maria do Rosário Anchieta Silva

Art. 2º Fica designado o seguinte conselheiro para a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Representantes de Entidades Civas Organizadas:

Suplente: Maria do Carmo Montegutti

Art. 3º A representação das Entidades Civas Organizadas no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, passa a vigorar da seguinte maneira:

Representantes de Entidades Civas Organizadas:

Titular: Maria Helena Vieira

Suplente: Lucimara Aparecida da Silva

Titular: Waleska Ribeiro de Barros

Suplente: Maria do Carmo Montegutti



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de outubro de 2019.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 789, de 07/10/2019 foi publicada na data de 07/10/2019, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretoria-Adjunta de Planej. e Gestão